

10.2. Conhecimento e Julgamento

10.2.1. O recurso administrativo interposto pela legitimamente interessada, dentro do prazo previsto no item 10.1.1, será analisado por Comissão Técnica da SEDAP composta por 2 (dois) membros da Gerência Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GOIPOA, 1 (um) membro da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária – GEDA para julgar as infrações e aplicar as medidas cabíveis, citadas nos itens 7 e 8 deste edital, bem como dar parecer sobre as solicitações de Credenciamento e extensão de escopo; e em última instância, constituiu-se o Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para referendar o parecer.

10.2.2. Os titulares que compõem a Comissão Técnica poderão designar substitutos no caso de impedimentos ou suspeição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os laboratórios que obtiverem o credenciamento, deverão manter o seu cadastro e respectivos dados atualizados perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, especificamente junto a Gerência Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GOIPOA-PB, informando toda e qualquer alteração em sua estrutura e funcionamento, sob pena de descredenciamento.

11.2. O credenciamento terá um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até no máximo por de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Secretaria, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. A SEDAP publicará o presente edital de credenciamento no endereço eletrônico (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-da-agropecuaria-e-pesca/>) e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. A classificação final será publicada no diário oficial do Estado de Paraíba e no endereço eletrônico da SEDAP.

13.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período autorizado que tenha vistas ao seu processo.

13.3. O recurso deverá ser protocolizado junto ao Setor de Licitações, sendo dirigido à Comissão Permanente de Licitações, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir ao Setor Jurídico da SEDAP para análise e decisão;

13.4. O(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

14. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS/CRENCIAMENTO

14.1. Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até no máximo por de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Secretaria, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

15. DA VALIDADE

15.1. O presente edital de Credenciamento ficará aberto a todos os interessados, pessoas jurídicas, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital no período de 02.02.2021 a 17.02.2021;

15.2. O presente processo de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público ou da Administração, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Serão considerados unilateralmente rescindidos pela SEDAP os contratos em vigência cujos prestadores de serviços venham a ser inabilitados na forma do presente Edital.

16.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

16.3. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com a SEDAP.

16.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

16.5. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

16.6. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponibilizados pela SEDAP por qualquer meio eletrônico, físico ou divulgadas no Diário Oficial.

16.7. O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada acarretará a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo MAPA específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.

16.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, respeitando-se a lei e os princípios constitucionais.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer conflitos oriundos da execução deste Edital.

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2021

Efraim de Araújo Morais
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Saúde
EDITAL E AVISO
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL N.º 003/2021/SEAD/SES/ESPEP - RESULTADO PRELIMINAR

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Administração e da Escola do Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos para prestação de serviços, em caráter temporário e excepcional para atuar nos Serviços da Rede Estadual de Saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela Covid-19, amparados pelo Decreto Legislativo N.º 88/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, os Decretos n.º 40.122, publicado no DOE-PB de 13/03/2020; o Decreto n.º 40.217 de 02/05/2020 e o Decreto n.º 40.652 de 19/10/2020. Edital N.º 001/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2021.

1. Resultado Preliminar após aplicados os critérios de desempates considerados no Edital, qual sejam: maior pontuação obtida na Residência Médica ou especialização ou documento de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de atuação e maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2. **Resultado Preliminar do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAJAZEIRAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	RAMIRO MOREIRA TAVARES	20	Habilitado
2º	DIEGO LEAL LANDIM CRUZ	05	Habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	JULIANA AMARO BORBOREMA BEZERRA	30	Habilitado
2º	ERINALDO ARAÚJO DE SOUZA	20	Habilitado
3º	JOSÉ DANÚZIO LEITE DE OLIVEIRA	28	Habilitado
4º	VERONICA CAVALCANTI PEDROSA	10	Habilitado
5º	GIULY GOMES LIMA	10	Habilitado
6º	JÚLIO MARCIO PEREIRA VIDAL	10	Habilitado
7º	MARIA TEREZA MIRANDA TOMAZ	10	Habilitado
8º	KARLA VANESKA MACHADO BARROS ALMEIDA	05	Habilitado
9º	ALISSONMEDES FERNANDES FELISMINO	05	Habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PATOS
HÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS
FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PIANCÓ

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA	10	Habilitado
2º	EDMUNDO DE MELO XAVIER NETO	10	Habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: CAMPINA GRANDE
HÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS
FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MILENA ARAGÃO GUIMARÃES	33	Habilitado
2º	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	10	Habilitado
3º	THIAGO FARIAS MENDONÇA FREITAS	10	Habilitado
4º	EDUARDO CARNEIRO DE BRITO	05	Habilitado

Resultado Preliminar do Processo Seletivo dos candidatos Não habilitados por falta de documentação na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem / nome e situação.

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAJAZEIRAS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	AMANDA CAVALCANTE SAMPAIO MOURA	Não habilitado
2	BRUNA ÁDRIA CARVALHO BRINGEL	Não habilitado
3	BRUNA KAROLINE DE FREITAS SILVA	Não habilitado
4	CICERO GABRIEL GONCALVES MOTA	Não habilitado
5	ENNIO JOSÉ SARMENTO MEDEIROS	Não habilitado
6	JOSE DE ARIMATEA MUNIZ DE ALENCAR SAMPAIO	Não habilitado

7	MARCOS ROSCINE ANDRADE LEITE	Não habilitado
8	RENAN ALEXANDRE DA SILVEIRA FREIRE	Não habilitado
9	WILLIANS SOARES DE OLIVEIRA	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	AILLA SIBELE DE ALMEIDA BIDÔ	Não habilitado
2	AILTON GOMES DE ABRANTES	Não habilitado
3	ALEXANDRE DE LIMA MAEHLER	Não habilitado
4	ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO	Não habilitado
5	ALICE XAVIER BEZERRA	Não habilitado
6	ANA CAROLINA PAIVA FARIAS	Não habilitado
7	ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO	Não habilitado
8	ANDREA GRANGEIRO SAMPAIO	Não habilitado
9	ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO	Não habilitado
10	ARELLI PAMELLA BRASILEIRO CAVES	Não habilitado
11	ARTHUR FELIPE DA SILVA MOTA	Não habilitado
12	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA	Não habilitado
13	ARTUR FILIPE DE OLIVEIRA CAROLINO DE MELO	Não habilitado
14	CAMILA NOBREGA DOS SANTOS	Não habilitado
15	DAFNA VALÉRIA PATRIARCA SALVI	Não habilitado
16	DAMIÃO SILVA CALAFANGE	Não habilitado
17	DANIELLE TOMAZ ALVES	Não habilitado
18	DANILO AUGUSTO VIDIGAL DE ANDRADE	Não habilitado
19	DENYSE LOURO LEITE OLIVEIRA	Não habilitado
20	DIOGO ALVES RODRIGUES	Não habilitado
21	ELEODÓRIO SALES BONFIM NETO	Não habilitado
22	ELLTON PEREIRA LIMA	Não habilitado
23	EMANUELLE BARROS SOBRAL	Não habilitado
24	FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	Não habilitado
25	IAGO BASILIO DE SOUSA	Não habilitado
26	ISABELA SIMOES ALVES	Não habilitado
27	ISABELLA CRISTINA MUNIZ HONORATO	Não habilitado
28	ISABELLA RODRIGUES ESTRELA DE OLIVEIRA	Não habilitado
29	IZABEL FERREIR DE MIRANDA	Não habilitado
30	JOSENAI TEIXEIRA DA ROCHA JUNIOR	Não habilitado
31	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	Não habilitado
32	JULY ANE BONFIM ATAIDES	Não habilitado
33	KARLA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	Não habilitado
34	LÁIS NARA SANTOS GRANGEIRO MIRÓ	Não habilitado
35	LETICIA MARIA ALENCAR ESTRELA	Não habilitado
36	LUCAS BARBOSA MACIEL	Não habilitado
37	LUCAS CAVALCANTI ROLIM	Não habilitado
38	MARCOS ANTONIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR	Não habilitado
39	MARINA TIEMI SASSANO TRIGUEIRO MENDES	Não habilitado
40	MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	Não habilitado
41	MATHEUS MARINHO ENOMOTO	Não habilitado
42	MATHEUS RODRIGUES MARQUES DE LIMA	Não habilitado
43	MICHAEL JACKSON XAVIER DA SILVA	Não habilitado
44	MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES	Não habilitado
45	NAIANA RAQUEL TAVARES DE MOURA	Não habilitado
46	PHILIPPE WAGNER SILVA DE FIGUEIREDO	Não habilitado
47	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	Não habilitado
48	RAYANNA RISLLEY GUEDES SAMPAIO	Não habilitado
49	RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANCA	Não habilitado
50	RICARDO PEREIRA COIMBRA	Não habilitado

51	SEPHORA VERONICA DOS SANTOS ALVES	Não habilitado
52	THAMARA LEITE LOPES CARNEIRO	Não habilitado
53	TIAGO BRENO DE FARIAS BRITO	Não habilitado
54	VANESSA SANTOS DO AMARAL	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PATOS

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DÉBORA COSTA MARQUES	Não habilitado
2	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA SANTANDER	Não habilitado
3	MARIA JULIANA DE ARRUDA QUEIROGA	Não habilitado
4	MILENA MEDEIROS NOIA JACOME LEITE	Não habilitado
5	PABLO HENRIQUE GUEDES SILVA	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL
LOCAL: PIANCÓ

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DANIEL SARMENTO BEZERRA	Não habilitado
2	RAPHAELA SOARES GALDINO DE CARVALHO	Não habilitado
3	RAVELLY MAIA CUNHA	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALYSSON LUIS BELO PEREIRA DE ASSIS	Não habilitado
2	BIANCA PALMEIRA COSTA	Não habilitado
3	BRENO DE ALENCAR ANTÃO	Não habilitado
4	CAROLINA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO	Não habilitado
5	DIOGENES DE MELO JACÓ	Não habilitado
6	JESSICA ALINE GOMES DE SA PIRES PEREIRA	Não habilitado
7	LEONARDO ANDRADE BARRETO DE ALMEIDA SILVA	Não habilitado
8	MARCELO HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	Não habilitado
9	RONAN VIEIRA COSTA SANOTS	Não habilitado
10	WESLEY PINHEIRO DE FRANÇA	Não habilitado

FUNÇÃO: MÉDICO - INTENSIVISTA
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE PACHECO LIMA	Não habilitado
2	DANILO TAVARES SILVA	Não habilitado
3	FABIOLA BARBOSA TRAVASSOS MACHADO	Não habilitado
4	FLÁVIA DANIELLE SOUZA FALCÃO	Não habilitado
5	JOSE IZIDORO TAVARES NETO	Não habilitado
6	JOSUE VIEIRA DA SILVA	Não habilitado
7	TATYANA ANDRADE DE LIMA TRINDADE	Não habilitado
8	VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE	Não habilitado
9	YURI LEITE ELOY	Não habilitado

João Pessoa, 29 de janeiro de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD
Cristiane Galvão Ribeiro – ESPEP
Marlene Rodrigues da Silva – ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Andreza Maria de Oliveira Neves – SES
Kercya Vieira de Sousa – SES